



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4802/GR/UFFS/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
Discente Nº 23205.025860/2026-01.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019; e
- b) o Processo nº 23205.025860/2026-01,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apuração dos fatos constantes do Processo nº 23205.025860/2026-01.

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAP/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Leoni Terezinha Zenevitz	1939285	Professora do Magistério Superior	Presidente
Thiago Menezes Cairo	3218017	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Felipe Tormen Ferrari	2215722007	Discente	Membro

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes para compor a Comissão:

NOME	SIAP	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Cleusa Ines Ziesmann	1991860	Professor do Magistério Superior	Presidente
Thiago Menezes Cairo	3218017	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Felipe Tormen Ferrari	2215722007	Discente	Membro

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 4835/GR/UFFS/2026)

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor